



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 26 do Anexo I da Resolução TCE/PE nº 217/2023 que durante o exercício de 2023 o Município de Bodocó não excedeu o limite máximo previsto para o montante da despesa total com pessoal estabelecido pela LRF.

Bodocó, em 26 de março de 2024.

Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito